

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.245

Refenda a **Provisão CEPE n.º 044/2013**, que autorizou alteração do número de falta de discente do Curso de Direito.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 27 de maio de 2013, no uso de suas atribuições legais, considerando:

a solicitação o disposto no ofício DEDIR/UFOP/Nº 033/2013, de 11 de abril,

que o corpo discente não pode ser prejudicado por erro institucional,

RESOLVE

Referendar a Provisão CEPE n.º 044/2013, que autorizou, ad referendum deste Conselho, a alteração do número de faltas do aluno **Rhadson Rezende Monteiro,** matrícula n.º 05.2.3090, solicitada pelo Prof. Cláudio Henrique Ribeiro da Silva, na disciplina **Direito Comercial III** (**DIR543**), de vinte para quatorze faltas, referentes ao 1º semestre letivo de 2012.

Ouro Preto, em 27 de maio de 2013.

PUBLICADO EM ADMINISTRATIVO

16 AGO 2013 / 0 4 8

Prof^a. Célia Maria Fernandes Nunes Presidente em exercício